



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 005/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

“Atualiza o valor da Unidade Fiscal de Jateí – UFJ, e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Jateí/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 50 c/c alíneas “b” e “d” do inciso I, do artigo 86, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o art. 554 da Lei Complementar n. 029 de 09 de dezembro de 2009 dispõe que a Unidade Fiscal de Jateí será corrigida, anualmente, através do IPCA-E ou outro que venha substituí-lo;

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal de Jateí foi atualizada até dezembro de 2024, e considerando, por fim, o interesse público e a necessidade de atualização do valor da Unidade Fiscal de Jateí-UFJ, que é base para a apuração de tributos e aplicação de penalidades,

DECRETA:

Art. 1º. Fica corrigido o valor da UFJ – Unidade Fiscal de Jateí, no percentual de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis décimos por cento) correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial acumulado no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE¹.

Art. 2º. Em decorrência da correção de que trata o artigo anterior, fica a Unidade Fiscal de Jateí fixada em **R\$ 8,25** (oito reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal